



RESOLUÇÃO Nº 334/2022

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ, LOCALIZADO NA RUA FÉLIX CAROLINO BARBOSA, 671, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ LTDA. – CNPJ 04.866.739/0001-31.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 227/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/06936, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado pelo Educandário Jeová Girê, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Educandário Jeová Girê Ltda. – CNPJ 04.866.739/0001-31.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de agosto de 2022.